



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
INSTITUTO DE ARTES  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS



1

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS, CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO, TURMA 2017.**

O Extrato do edital foi publicado no dia 06 de julho de 2016 na seção 3, página 95 do Diário Oficial da União e dia 08 de julho de 2016 na página A4 do jornal “Correio”, sediado na cidade de Uberlândia, MG.

O coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas (PPGAC) do Instituto de Artes (IARTE) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto, o Regimento Geral da UFU e o Regimento do Instituto de Artes (IARTE), faz saber a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento que serão abertas as inscrições para o processo de seleção para ingresso no primeiro semestre de 2017 de alunos regulares para o PPGAC, modalidade curso de Mestrado Acadêmico, turma 2017.

**1. INFORMAÇÕES GERAIS**

- 1.1. O processo seletivo será regido por este edital, pelas Resoluções nº 12/2008, 19/2009 e 02/2011 do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação (CONPEP) da UFU, pela Portaria R.134 e pelo Estatuto e Regimento Geral da UFU;
- 1.2. Serão nomeadas pelo PPGAC as comissões examinadoras para o concurso de seleção ao Curso de Mestrado Acadêmico em Artes Cênicas;
- 1.3. O processo seletivo será realizado na cidade de Uberlândia, MG, nas dependências da UFU, campus Santa Mônica.
- 1.4. Os candidatos não residentes podem realizar as provas orais da ETAPA II fora da cidade de Uberlândia MG. Nesse caso, essa prova poderá ser feita por meio de videoconferência por Internet (Skype ou similar).
- 1.5. As informações e instruções pertinentes ao processo seletivo estarão disponíveis no presente edital no endereço eletrônico do PPGAC [www.iarte.ufu.br/mestrado-em-artes-cenicas](http://www.iarte.ufu.br/mestrado-em-artes-cenicas) , não sendo, fornecidas informações por telefone ou e-mail.
- 1.6. O atendimento presencial aos interessados se dará em dias úteis das 9 h às 11 h e das 14 h às 16 h no Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas, Bloco 1V – Sala 5, no Campus Santa Mônica, na Av. João Naves de Ávila 2.121, Uberlândia- Minas Gerais.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
INSTITUTO DE ARTES  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS



2

## 2. DAS VAGAS

Serão oferecidas **18 (dezoito)** vagas, para ingresso no Curso de Mestrado Acadêmico no primeiro semestre de 2017.

## 3. DOS PRÉ-REQUISITOS

3.1. As vagas destinam-se a egressos de cursos de graduação de longa duração (graduação plena) reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC). As vagas disponíveis são para a área de concentração Artes Cênicas e para as linhas de pesquisa do Programa, conforme Anexo VIII.

3.2. Não serão admitidas inscrições de egressos de cursos de curta duração, sequenciais e assemelhados e só serão admitidos tecnólogos graduados em nível superior.

3.3. Os candidatos, em caso de aprovação, deverão apresentar proficiência em língua estrangeira no ato da matrícula. Serão aceitas proficiências nas línguas: Espanhola, Francesa ou Inglesa.

3.3.1. Serão aceitos os certificados de proficiências, com validade a partir de 01/01/2014, emitidos pelo(a):

- a) PROFLIN-ILEEL-UFU;
- b) Instituições de ensino superior;
- c) Programas de pós-graduação reconhecidos ou recomendados pela CAPES.

3.3.2. Serão aceitos os exames abaixo, considerando-se as validades neles declaradas:

- a) Cambridge a partir do nível intermediário;
- b) Michigan;
- c) Toefl;
- d) D.E.L.F/D.A.L.F. ou outros exames equivalentes emitidos por Universidades Francesas;
- e) D.E.L.E. (Diploma Espanhol como Língua Estrangeira) da Universidade de Salamanca;
- f) Tese - Prime.

3.3.3. Para os exames em que não consta nenhum prazo de validade, será considerado o período máximo de 3 anos, a partir da realização da emissão do certificado.

3.3.4. Os candidatos estrangeiros ou naturalizados, não lusófonos, deverão apresentar, em caráter complementar e eliminatório, o certificado de aprovação no PROFLIN - Língua Portuguesa do ILEEL-UFU (<http://www.ileel.ufu.br/proflin>) ou o Certificado CELPE - Bras (<http://www.mec.gov.br/sesu/cefp.shtm>), observados as mesmas condições e os mesmos prazos de validade das demais certificações de proficiência.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
INSTITUTO DE ARTES  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS



3

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato ao processo seletivo do PPGAC compõe-se de duas etapas:

4.1.1. A primeira consiste inscrição *online* com anexação da documentação exigida, conforme item 4.5;

4.1.2. A segunda consiste da análise dessa documentação pela Coordenação do PPGAC, observado o cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital, incluindo o recebimento de toda a documentação pertinente, em conformidade com os prazos definidos.

4.2. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição presencial, provisória, condicional ou extemporânea, assim como por fac-simile (fax) ou correio eletrônico.

4.3. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa.

4.4. O período para realização da inscrição será de **05 a 19/09/2016**.

4.5. A inscrição deverá ser realizada exclusivamente acessando o endereço eletrônico [www.iarte.ufu.br/mestrado-em-artes-cenicas](http://www.iarte.ufu.br/mestrado-em-artes-cenicas) com indicação do número de cadastro de pessoa física (CPF), o número do documento de identidade (RG) e inserção online de cópia de documentos, do Pré-Projeto de Pesquisa e da cópia do diploma de graduação ou outro comprovante conforme o que estabelece o item 4.5.1 deste edital. No ato da inscrição o candidato deverá anexar nos campos específicos cópias em PDF dos seguintes documentos:

a). CPF;

b). RG;

c). Pré-Projeto de Pesquisa (que deverá seguir a estrutura especificada no Anexo II).

d). Diploma de graduação, ou conforme item 4.5.1.

4.5.1. Poderão se inscrever, também, candidatos que não possuam, na data da inscrição, o respectivo diploma de graduação, desde que a conclusão do curso e colação de grau tenha ocorrido ou ocorra até o dia anterior à matrícula no Programa, comprovado por declaração institucional emitida por órgão competente.

4.5.2. Os arquivos das cópias em PDF deverão estar legíveis e ter no máximo 2 megabytes cada.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
INSTITUTO DE ARTES  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS



4

4.5.3. No ato da matrícula, qualquer documento solicitado pelo Edital de Matrícula que não for apresentado pelo candidato irá indeferir a matrícula, mesmo que o candidato tenha sido aprovado em todas as etapas do processo seletivo.

4.6. O candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexata, ao se inscrever no Processo Seletivo ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos, terá sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes.

4.7. O formulário de inscrição *online* deve ser preenchido por inteiro e com toda a atenção, de modo que dele constem informações exatas e verídicas, sob pena de indeferimento da inscrição.

4.8. A UFU não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e a quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

4.9. O candidato com necessidades especiais poderá ser atendido em setores destinados a este fim no *Campus* Santa Mônica, devendo informar o tipo de necessidade no ato da inscrição.

4.9.1. O candidato deverá preencher e encaminhar à UFU até o dia 19 de setembro de 2016, Relatório Médico atualizado, datado, assinado e carimbado pelo médico e o requerimento de solicitação de atendimento especial para realização das provas, disponibilizado no endereço eletrônico [www.iarte.ufu.br/mestrado-em-artes-cenicas](http://www.iarte.ufu.br/mestrado-em-artes-cenicas).

4.9.2. Nesse requerimento, deverão ser especificadas e indicadas as condições necessárias para a realização das provas. Na ausência do relatório ou do requerimento, o candidato não terá assegurado o atendimento requerido. O relatório e o requerimento poderão ser entregues pelo candidato ou seu procurador na Diretoria de Processos Seletivos, bloco 1A, sala 111, Campus Santa Mônica, ou enviados por fax para o número (34) 3239-4400, ou por SEDEX no seguinte endereço: UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA - DIRETORIA DE PROCESSO SELETIVO - Campus Santa Mônica – Bloco 1A – Sala 111 - Av. João Naves de Ávila 2121 - CEP: 38408-100 – Uberlândia - Minas - Gerais – Brasil.

4.9.3. O candidato que necessitar de atendimento especial poderá solicitar: a) Provas ampliadas com fonte Arial 18; b) Auxílio leitor; c) Ampliação do tempo de realização das provas em até 1(uma) hora;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
INSTITUTO DE ARTES  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS



5

d) Intérprete de Libras (Língua Brasileira de Sinais) para sanar eventuais dúvidas ou fornecer informações sobre o Processo Seletivo durante a aplicação da prova, sempre que solicitado pelo candidato surdo ou com deficiência auditiva.

4.9.4. A UFU não se responsabilizará por qualquer tipo de deslocamento do candidato com necessidades especiais.

4.9.5. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim (por meio do requerimento de solicitação de atendimento especial para realização das provas, disponibilizado no endereço eletrônico [www.iarte.ufu.br/mestrado-em-artes-cenicas](http://www.iarte.ufu.br/mestrado-em-artes-cenicas) deverá encaminhar à DIRPS, cópia da certidão de nascimento da criança até o dia 23 de setembro de 2016 e deverá levar, nos dias de prova, um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

4.9.5.1. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas. A UFU não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

4.9.5.2. A candidata que tiver necessidade de amamentar poderá solicitar ampliação do tempo de realização das provas em até 1(uma) hora.

4.9.5.3. As solicitações de que trata o item 4.9, ou qualquer outro tipo de solicitação de atendimento especial, deverão ser indicadas na solicitação de inscrição, nos campos apropriados.

4.6.5.4. A UFU divulgará o resultado da solicitação dos candidatos com Necessidades Especiais na Ficha do Candidato, no ato da confirmação da inscrição.

4.10. No ato da inscrição o candidato deverá preencher o formulário *online* optando por uma única Linha de Pesquisa.

4.11. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 60,00 (sessenta reais) para todos os candidatos, devendo o pagamento ser realizado na rede bancária por meio de GRU (Guia de Recolhimento da União) gerada exclusivamente no sistema de inscrição. Para gerar a referida GRU o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico <http://www.portal.prograd.ufu.br> . A taxa de inscrição deverá ser paga até às 21horas e 59 minutos, horário oficial de Brasília-DF, do dia 20/09/2016, sob pena de não ser confirmada a inscrição.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
INSTITUTO DE ARTES  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS



6

4.12. O comprovante de pagamento deverá ser mantido com o candidato, pois poderá lhe ser solicitado pela DIRPS.

4.13. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou e, em nenhuma hipótese, a taxa de inscrição será devolvida.

4.14. Não serão aceitas inscrições presenciais, condicionais, via fax, via correio eletrônico ou fora do prazo.

4.15. A isenção do pagamento da taxa de inscrição poderá ser solicitada por candidatos oriundos de famílias de baixa renda e inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), nos termos do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008 e Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007.

4.16. A isenção deverá ser solicitada durante período de inscrição, mediante requerimento do candidato, disponível no portal eletrônico <http://www.portal.prograd.ufu.br>, com indicação no requerimento do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico.

4.17. O deferimento ou indeferimento do pedido de isenção será divulgado no endereço eletrônico: <http://www.portal.prograd.ufu.br> no dia 20 de setembro de 2016, a partir das 17 horas.

4.18. Não caberá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.

4.19. Caberá aos candidatos realizar consulta ao referido endereço eletrônico, para verificar a sua situação com relação à isenção da taxa de inscrição e observar o Edital do Processo.

4.20. O candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.iarte.ufu.br/mestrado-em-artes-cenicas](http://www.iarte.ufu.br/mestrado-em-artes-cenicas) e conferir o resultado da homologação das inscrições.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
INSTITUTO DE ARTES  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS



7

#### 4.21. DO CRONOGRAMA DAS INSCRIÇÕES:

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Período de inscrição	05 a 19/09/2016	até às 23h59min do dia 19 de setembro de 2016.	<a href="http://www.iarte.ufu.br/mestrado-em-artes-cenicas">www.iarte.ufu.br/mestrado-em-artes-cenicas</a>
Resultado da análise da documentação	30/09/2016	A partir das 17 h.	<a href="http://www.iarte.ufu.br/mestrado-em-artes-cenicas">www.iarte.ufu.br/mestrado-em-artes-cenicas</a>
Recurso ao deferimento/indeferimento de inscrição	03 e 04/10/2016	Das 09 as 11 h e das 14 as 16 h	Presencial na Secretaria do PPGAC, de forma manuscrita ou impressa.
Resultado do recurso	05/10/2016	A partir das 17h	<a href="http://www.iarte.ufu.br/mestrado-em-artes-cenicas">www.iarte.ufu.br/mestrado-em-artes-cenicas</a>
Divulgação dos inscritos	06/10/2016	A partir das 17h	<a href="http://www.iarte.ufu.br/mestrado-em-artes-cenicas">www.iarte.ufu.br/mestrado-em-artes-cenicas</a>

#### 5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. A seleção será realizada em duas etapas avaliativas, sendo ambas eliminatórias. A classificação final se dará pelo desempenho do candidato expresso na nota obtida pela média das duas etapas.

##### 5.1.1. ETAPA I – PROVA ESCRITA

- A prova escrita terá a duração de três horas, constará de questões de natureza teórica, analítica e interpretativa, baseadas na ementa de tópicos e na respectiva bibliografia descrita no Anexo VII.
- Às provas escritas serão atribuídas notas de 0 (zero) a 100 (cem).
- A nota da prova escrita será composta pela média das notas atribuídas pelos examinadores para as questões respondidas, considerando os parâmetros adotados, conforme Anexo V.
- Serão eliminados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 70,0 (setenta) pontos nesta etapa.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
INSTITUTO DE ARTES  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS



8

**5.1.2. ETAPA II – AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO E PROVA ORAL DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

- a) Os pré-projetos de pesquisa dos candidatos serão apreciados pelos membros da comissão avaliadora, que atribuirão notas de 0 (zero) a 100 (cem), conforme orientações do Anexo II;
- b) As notas serão atribuídas conforme os parâmetros de avaliação e suas respectivas pontuações, discriminado no Anexo III. Serão eliminados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 70,0 (setenta) pontos nesta etapa.
- c) Os pré-projetos deslocados da linha de pesquisa e dos temas para orientação (Anexo I) não serão avaliados.
- d) A prova oral trata-se de uma apresentação e defesa do pré-projeto, das motivações de pesquisa do candidato, de seu currículo, seguida de arguição pela Comissão Examinadora e terá a duração máxima de trinta minutos.
- e) A ordem dos candidatos na prova oral será feita por ordem alfabética.
- f) Às provas orais serão atribuídas notas de 0 (zero) a 100 (cem).
- g) A nota da prova oral de cada candidato(a) será composta pela média das notas atribuídas pelos examinadores, considerando os parâmetros adotados conforme o Anexo IV.
- h) A nota geral da Etapa II – será a média aritmética simples das notas obtidas na AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO e na PROVA ORAL por cada candidato(a). Serão eliminados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 70,0 (setenta) pontos.

**5.1.3. COMISSÃO EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO**

- a) Para este Edital a Comissão Examinadora do Processo Seletivo, será composta por 03 (três) membros docentes, e um suplente, homologadas pelo Colegiado, aqui composta por: Prof. Dr. Mario Ferreira Piragibe (Presidente), Profa. Dra. Maria do Socorro Calixto Marques, Prof. Dr. Fernando Manoel Aleixo e Prof. Dr. Narciso Laranjeira Telles da Silva (Suplente).





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
INSTITUTO DE ARTES  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS



9

5.1.4. DO CRONOGRAMA DAS ETAPAS AVALIATIVAS

ETAPA I – ELIMINATÓRIA			
Atividade	Data	Horário	Local
<b>ETAPA I</b>			
Prova Escrita de Conhecimentos Específicos	09/10/2016	9:00 horas	Bloco 5R, <i>Campus Santa Mônica</i> – UFU.
Divulgação do resultado da Etapa I	19/10/2016	A partir das 17h	Quadro de aviso (Bloco 1V) e endereço eletrônico do PPGAC
Recurso em relação ao resultado da Etapa I	20 e 21/10/2016	Das 09 as 11 h e das 14 as 16 h	Presencial na Secretaria do PPGAC, de forma manuscrita ou impressa.
Resultado dos recursos e convocação para a Etapa II	24/10/2016	A partir das 17 h	Quadro de aviso (Bloco 1V) e endereço eletrônico do PPGAC
<b>ETAPA II - ELIMINATÓRIA</b>			
Avaliação do Pré-Projeto	25/10 a 07/11/2016	A partir das 8 h	LAMPAR - Bloco 3M
Prova Oral	25/11/2016	A partir das 8 h	LAMPAR - Bloco 3M
Resultado da ETAPA II	28/11/2016	A partir das 17 h	Quadro de aviso (Bloco 1V) e endereço eletrônico do PPGAC
Recurso em relação ao resultado da Etapa II	29 e 30/11/2016	Das 09 as 11 h e das 14 as 16 h	Presencial na Secretaria do PPGAC, de forma manuscrita ou impressa.
Resultado dos recursos, divulgação da classificação final e lista dos aprovados para ingresso no Mestrado em Artes Cênicas/ 2016.1	01/12/2016	A partir das 17 h	Quadro de aviso (Bloco 1V) e endereço eletrônico do PPGAC



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
INSTITUTO DE ARTES  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS



10

#### 5.1.5 APLICAÇÃO DA PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA ETAPA I

5.1.5.1 A Prova Escrita de Conhecimentos Específicos da ETAPA I será aplicada na cidade de Uberlândia (MG), nos dias 09 e 10 de outubro de 2016, com início previsto para as 9h e término previsto para as 12h.

5.1.5.2 O tempo de duração da prova inclui o tempo necessário para o preenchimento da Folha de Respostas.

5.1.5.3 Na data das provas, o candidato deverá comparecer ao local de realização informado na Ficha do Candidato com, pelo menos, 45 (quarenta e cinco) minutos de antecedência do horário de início da realização da prova.

5.1.5.4 Os portões de acesso dos prédios onde serão realizadas as provas serão abertos às 08h45min e fechados, pontualmente, às 09h00min.

5.1.5.5 Em nenhuma hipótese, será permitida a entrada de candidato e acompanhantes após as 09h00min.

5.1.5.6 O candidato deverá trazer os seguintes itens para realizar a prova Prova Escrita de Conhecimentos Específicos da ETAPA I: a) Documento de Identidade; b) Caneta esferográfica (tinta azul, com corpo transparente). Somente poderá ser utilizada caneta com estas características.

5.1.5.6.1 Serão considerados Documentos de Identidade: as carteiras ou cédulas de identidade (expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares); carteiras expedidas por ordens ou conselhos criados por lei federal ou controladores do exercício profissional, desde que contenham o número de identidade que lhes deu origem e a impressão digital. A Carteira de Estrangeiro ou Passaporte Visado são documentos válidos para candidato estrangeiro.

5.1.5.6.2 Para efeitos de identificação, o candidato poderá ser fotografado e ter colhidas suas impressões digitais.

5.1.5.7 Será proibido ao candidato utilizar, durante a realização das provas, sob pena de ser retirado do local e ter a sua prova anulada, os itens relacionados abaixo: a) Telefones celulares, relógios, bipes, pagers, agendas eletrônicas ou similares, smartphones, tablets, ipod®, gravadores, pendrives, aparelhos de mp3 ou similares, aparelhos eletrônicos ou similares; b) Calculadora, lápis, borracha, régua, estiletes, corretores líquidos, impressos (de quaisquer tipos), anotações ou similares; c) Óculos escuros, bolsas, bonés, chapéus, bottons,



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
INSTITUTO DE ARTES  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS**



11

broches, pulseiras, brincos ou similares; d) Cabelos longos soltos; e) Armas de qualquer espécie.

5.1.5.8 O candidato terá, automaticamente, sua prova anulada e será retirado do local de sua realização, caso esteja portando durante a realização da prova, mesmo que desligado, qualquer aparelho eletrônico ou de telecomunicações.

5.1.5.9 É expressamente proibida qualquer comunicação entre os candidatos durante a prova, sob pena de anulação da prova.

5.1.5.10 A Universidade Federal de Uberlândia – UFU – não se responsabilizará pela guarda de material de utilização proibida no local de realização das provas que seja trazido pelos candidatos aos locais de provas.

5.1.5.11 Somente será permitido o uso de aparelho auditivo àquele candidato que tiver declarado necessidade auditiva no ato da inscrição e tiver deferido o seu pedido de utilização do referido aparelho, de acordo com o estabelecido no item 4.9 e seus subitens. O aparelho poderá ser usado somente nos momentos em que seja necessária a comunicação verbal entre o fiscal e o candidato.

5.1.5.12 As folhas do caderno de questões não poderão ser destacadas. Não poderá ser feita nenhuma anotação em qualquer parte do caderno de questões até que o início da prova seja autorizado pelo fiscal de sala.

5.1.5.13 Além da Folha de Respostas e do caderno de questões, nenhum outro papel poderá ser utilizado.

5.1.5.14 O candidato deverá verificar se os dados contidos na Folha de Respostas (número de inscrição, número de documento de identidade) correspondem aos seus dados pessoais e se os mesmos estão corretos.

5.1.5.14.1 Não serão fornecidas folhas adicionais de respostas em razão de falha do candidato.

5.1.5.14.2 Salvo nos casos de candidatos com necessidades especiais, em nenhuma outra hipótese haverá aplicação da prova em horários diferentes dos estabelecidos neste Edital.

5.1.5.15 Uma vez na sala de realização da prova, o candidato deverá: a) Conferir se não está portando aparelhos celulares ou qualquer dispositivo eletrônico ou outros objetos proibidos; b) Ouvir atentamente as instruções dos fiscais; c) Aguardar o recebimento do caderno de questões da prova; d) Ler com atenção as instruções contidas na capa do caderno; e)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
INSTITUTO DE ARTES  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS**



12

Verificar, quando autorizado pelo fiscal, se há falhas de impressão em seu caderno de questões; caso haja, solicitar ao fiscal a troca do caderno, se possível, ao iniciar a prova.

5.1.5.16 Nos locais onde estiver realizando as provas, o candidato deverá permanecer por, pelo menos, uma hora e trinta minutos após o início da prova.

5.1.5.17 Antes de expirado o prazo para realização das provas, deverão permanecer na sala de provas pelo menos 3 (três) candidatos, até que todos entreguem suas provas.

5.1.5.18 Ao término da prova, os candidatos deverão assinar, novamente, a lista de presença.

5.1.5.19 Expirado o prazo para realização das provas, os fiscais solicitarão aos candidatos a interrupção definitiva da execução das provas e a entrega das Folhas de Respostas. O candidato que se recusar a atender à solicitação terá sua prova automaticamente anulada.

5.1.5.20 É de responsabilidade do candidato a entrega da folha de respostas ao fiscal de sala, não sendo permitido que a mesma não seja entregue pelo candidato, sob pena de anulação da prova.

5.1.5.21 De acordo com a legislação vigente (Art. 2º da Lei 9.294, de 15/07/1996 e Art. 3º do Decreto 2.018, de 1º /10/1996), não será permitido aos candidatos fumarem durante a realização das provas.

5.1.5.22 O candidato que provocar qualquer tumulto, prejudicando o regular andamento da prova ou se recusar a atender ao que lhe for solicitado pelos fiscais, conforme norma da UFU, será retirado da sala e terá, automaticamente, sua prova anulada.

5.1.5.23 Será atribuída a nota zero a todas questões das provas anuladas.

5.1.5.24 Durante a realização das provas, não poderão ser prestados esclarecimentos sobre as questões.

5.1.5.25 Se o candidato deixar de assinalar ou assinalar mais de um tipo de prova, essa será corrigida com o gabarito do tipo de prova que lhe conferir a menor pontuação.

5.1.5.26 O candidato deverá preencher completa e adequadamente a célula correspondente à sua resposta, utilizando a caneta esferográfica (tinta azul).

5.1.5.27 O candidato terá sua resposta anulada se: a) houver qualquer tipo de marcação de duas ou mais opções; b) a marcação for apenas um traço, uma cruz ou a letra "x"; c) a célula correspondente à sua resposta não estiver completamente marcada; d) forem ultrapassados os limites da área que deve ser preenchida; e) houver rasuras na folha, que prejudiquem a



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
INSTITUTO DE ARTES  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS**



13

leitura eletromecânica (se a rasura tiver sido feita por material proibido e houver registro em ata, pelo fiscal de sala, o candidato será eliminado).

#### 5.1.6 CLASSIFICAÇÃO FINAL E RESULTADO

5.1.7 A classificação final dos candidatos levará em conta a média aritmética simples dos resultados obtidos nas duas etapas avaliativas, deste processo seletivo.

5.1.8 Após o período de matrícula, estabelecido no calendário acadêmico, havendo desistência e/ou impedimento de candidato aprovado/classificado em efetivar sua matrícula, será(ao) realizada(s) chamada(s), subsequentes para o preenchimento das vagas.

5.1.9 O critério de desempate será:

5.1.9.1 Nota na Etapa I

5.1.9.2 Persistindo o empate, será considerada a nota da Etapa II

5.1.9.3 Persistindo o empate, serão consideradas, por ordem de prioridade, a nota da prova escrita, a nota do pré-projeto e a nota da prova oral.

5.1.10 A matrícula dos candidatos que forem selecionados e que apresentaram no momento da inscrição somente o certificado de matrícula no último semestre do curso de graduação estará vinculada à apresentação de atestado de conclusão comprovando o término do curso, não sendo permitida matrícula fora do calendário oficial da UFU.

5.1.11 Para este edital não estão previstas vagas de alunos especiais.

#### 5.2 RECURSOS

5.2.5 Serão admitidos recursos quanto:

5.2.5.1 Indeferimento da inscrição

5.2.5.2 Ao resultado das etapas avaliativas eliminatórias (ETAPA I e ETAPA II)

5.2.6 O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito (divulgação dos resultados das provas) tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido. Devendo ser apresentado de forma manuscrita ou impressa, presencialmente, na Secretaria do PPPGAC.

5.2.7 O candidato poderá recorrer em três instâncias em graus sucessivos, a saber: primeira instância, colegiado do PPGAC; segunda instância, Conselho do IARTE; e terceira instância, CONPEP. Para interposição de recursos em segunda e terceira instâncias deverão ser considerados os prazos máximos de 10 (dez) dias corridos, após a divulgação da apreciação do recurso anterior.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
INSTITUTO DE ARTES  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS**



14

5.2.8 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

5.2.9 Nos eventuais recursos sobre as questões da prova escrita deverá constar a bibliografia consultada.

5.2.10 O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

5.2.11 Na ocorrência do disposto no item 5.2.6., caso altere os resultados da etapa em questão, poderá haver, eventualmente, alteração na admissão ou não de candidatos para a fase seguinte e ou mudança ou não na ordem geral de classificação.

5.2.12 Para este Edital a Banca de Avaliação de Recursos para apoio do Colegiado será composta pelos Professores Doutores: Ana Maria Pacheco Carneiro e Renata Bittencourt Meira.

## **6 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

6.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições para o processo seletivo contidas neste edital e nas demais normas pertinentes à matéria.

6.2 Os resultados serão divulgados em listas afixadas/disponibilizadas no quadro de aviso do PPGAC (Bloco 1V) e endereço eletrônico [www.iarte.ufu.br/mestrado-em-artes-cenicas](http://www.iarte.ufu.br/mestrado-em-artes-cenicas) .

6.3 Não serão fornecidas, por telefone, informações quanto aos locais, datas e horários de prova, classificação e aprovação dos candidatos.

6.4 A Comissão Examinadora do processo Seletivo se reserva o direito de não preencher todas as vagas.

6.5 Os candidatos classificados além do número oficial de vagas poderão ser chamados conforme a disponibilidade de vagas.

6.6 A Comissão Examinadora apresentará relatório circunstanciado sobre a realização do Processo Seletivo com os critérios adotados para correção de provas e atribuição de notas individuais aos candidatos.

6.7 A Comissão Examinadora terá a atribuição de indicar um orientador inicial para os candidatos selecionados ao ingresso no Mestrado em Artes, a ser confirmado, após a matrícula, pelo Colegiado do Curso.

5.2. O resultado final do Processo Seletivo será homologado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas e divulgado em quadro de aviso e endereço eletrônico [www.iarte.ufu.br/mestrado-em-artes-cenicas](http://www.iarte.ufu.br/mestrado-em-artes-cenicas)

6.8 As matrículas dos candidatos aprovados serão efetuadas na secretaria do PPGAC, segundo chamada de matrícula a ser publicada e calendário acadêmico da pós-graduação da UFU, do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
INSTITUTO DE ARTES  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS



15

Regulamento do PPGAC, as normas gerais de funcionamento da Pós-Graduação da UFU e o Regulamento Geral da UFU.

6.9 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas, a avaliação oral e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas, avaliação oral e/ou nos documentos apresentados.

6.10 A documentação de inscrição dos candidatos não selecionados estará à disposição dos mesmos, durante quinze dias após a divulgação do resultado final, na secretaria do PPGAC. Após este prazo serão inutilizadas e eliminadas.

6.11 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão examinadora conjuntamente com o Colegiado do PPGAC.

Uberlândia, 30 de junho de 2016.

**Prof. Dr. Luiz Humberto Martins Arantes**  
Coordenador do Programa de Pós-graduação  
em Artes Cênicas (PPGAC)  
Portaria 589/2015





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
INSTITUTO DE ARTES  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS



16

**ANEXO I**

**DIRETRIZES PARA OFERTA DE VAGAS E CLASSIFICAÇÃO**

O(A) candidato(a) inscrever-se-á para uma única linha de pesquisa e de acordo com os temas de orientação de cada linha, em sintonia com seu pré-projeto apresentado no ato da inscrição, conforme descrito a seguir:

**LINHA 1). LINHA DE PESQUISA: ESTUDOS EM ARTES CÊNICAS - POÉTICAS E LINGUAGENS DA CENA**

<b>Permanentes</b>	<b>Temas Para Orientação</b>	<b>Endereço Currículo Lattes</b>
Ana Carolina Rocha Mundim	Dramaturgia do corpo-espço e territorialidade; processos criativos e/ou Improvisação em dança e teatro.	<a href="http://lattes.cnpq.br/1741102508969302">http://lattes.cnpq.br/1741102508969302</a>
Fernando Manoel Aleixo	Processos de criação em artes cênicas; técnicas e poéticas do corpo-voz.	<a href="http://lattes.cnpq.br/1741102508969302">http://lattes.cnpq.br/1741102508969302</a>
José Eduardo De Paula	Cena Contemporânea: teatralidade e performatividade; Processos experimentais de preparação e criação do ator/performer; Formação do Artista Teatral: treinamento e jogo	<a href="http://lattes.cnpq.br/3627117545793761">http://lattes.cnpq.br/3627117545793761</a>
Juliana Soares Bom Tempo	Interfaces entre Artes e Filosofias; corporeidade; produção de subjetividade; processo de criação; intervenções urbanas; cidade; performance arte.	<a href="http://lattes.cnpq.br/2239538709638520">http://lattes.cnpq.br/2239538709638520</a>
Mara Lucia Leal	Cena Contemporânea: autobiografia e memória; performance e teatro contemporâneo: poéticas e pedagogias.	<a href="http://lattes.cnpq.br/9710632359254853">http://lattes.cnpq.br/9710632359254853</a>
Maria do Socorro Calixto Marques	Espaço e corpo como elementos de composição dramática - texto dramático e texto cênico. Estudo de culturas e memórias pelo viés do corpo/espço.	<a href="http://lattes.cnpq.br/7920060266348913">http://lattes.cnpq.br/7920060266348913</a>
Mário Ferreira Piragibe	Teatro de Animação (poética e pedagogia); Tecnologias e visualidades da cena (cenografia, figurino, caracterização, sonoplastia, vídeo); Dramaturgias contemporâneas.	<a href="http://lattes.cnpq.br/6825902106907746">http://lattes.cnpq.br/6825902106907746</a>
Narciso Larangeira Telles da Silva	Processos de criação e formação em Artes Cênicas; Atuação e Improvisação: práticas e pedagogias.	<a href="http://lattes.cnpq.br/7159513683604358">http://lattes.cnpq.br/7159513683604358</a>
<b>Colaboradora</b>		
Fátima Antunes Silva	Processos de criação teatral: encenação, atuação e poéticas da cena. Teatro moderno, contemporâneo e na América Latina. Trabalho de corpo do ator e yoga.	<a href="http://lattes.cnpq.br/0999369082756690">http://lattes.cnpq.br/0999369082756690</a>





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
INSTITUTO DE ARTES  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS



17

**LINHA 2). LINHA DE PESQUISA: ESTUDOS EM ARTES CÊNICAS - CONHECIMENTOS E INTERFACES DA CENA**

<b>Permanentes</b>	<b>Temas Para Orientação</b>	
Daniella de Aguiar	Intermedialidade nas Artes Cênicas; Dança e outras artes; Artes Cênicas, Cognição Distribuída e Criatividade; Crítica e Teorias da Dança; Artes Cênicas e Novas Mídias Digitais.	<a href="http://lattes.cnpq.br/3089944755374031">http://lattes.cnpq.br/3089944755374031</a>
Daniele Pimenta	Aspectos históricos, estéticos e processuais ligados ao Circo e ao Teatro Popular em suas diversas manifestações.	<a href="http://lattes.cnpq.br/8680041834212692">http://lattes.cnpq.br/8680041834212692</a>
Luiz Humberto M Arantes	Dramaturgia e cena teatral; memórias e histórias no/do teatro e da cultura.	<a href="http://lattes.cnpq.br/5284957324688177">http://lattes.cnpq.br/5284957324688177</a>
Paulina Maria Caon	Corporalidades, Peformatividades e Teatralidades: olhares e ações para a educação e para a cena contemporânea.	<a href="http://lattes.cnpq.br/4440863322840233">http://lattes.cnpq.br/4440863322840233</a>
Renata Bittencourt Meira	Processos de criação e formação do/no corpo cênico; culturas populares e Artes Cênicas.	<a href="http://lattes.cnpq.br/7920012076289535">http://lattes.cnpq.br/7920012076289535</a>
Vilma Campos Leite	Formação do artista cênico e do professor de Teatro; Máscara, Commedia dell'Arte, máscaras latinas e brasileiras; Narrativa e memória no contexto da aprendizagem em teatro e da criação cênica.	<a href="http://lattes.cnpq.br/1413593325398183">http://lattes.cnpq.br/1413593325398183</a>
<b>Colaborador</b>		
Alexandre José Molina	Dança em mediações educacionais; Corpo e performance; Currículo e formação em dança na universidade; Gestão pública e políticas culturais.	<a href="http://lattes.cnpq.br/8400058869882123">http://lattes.cnpq.br/8400058869882123</a>
Ana Maria Pacheco Carneiro	Teatro de rua e comicidade: poéticas e pedagogias; a imagem nos processos de criação, pesquisa e ensino das Artes Cênicas.	<a href="http://lattes.cnpq.br/2871760285264620">http://lattes.cnpq.br/2871760285264620</a>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
INSTITUTO DE ARTES  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS



18

**ANEXO II**  
**DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA**

O Pré-Projeto de pesquisa, que deverá conter:

**CAPA:** título, local e data;

**FOLHA DE ROSTO:** identificar o pré-projeto, **título**, subtítulo (se houver), instituição à qual se destina (contendo a área de concentração, linha de pesquisa, indicação de temas para orientação e sugestão de até três nomes de orientador pretendido), local e data;

**SUMÁRIO:** listar divisões, sessões e outras partes do projeto;

**INTRODUÇÃO e JUSTIFICATIVA:** este tópico do projeto deverá, além de introduzir, conter justificativa indicando “por quê” realizar a pesquisa, sua relevância para a área, com delimitação clara do tema a ser estudado e referência à bibliografia fundamental relacionada ao tema proposto, situando o problema abordado, com a formulação de perguntas de pesquisa ou de hipóteses de trabalho;

**OBJETIVOS GERAL e ESPECÍFICO:** apresentar os objetivos geral e específico do projeto detalhando os resultados pretendidos com a pesquisa, claramente definidos.

**REFERENCIAL TEÓRICO:** apresentar a perspectiva teórica e crítica que poderá fornecer sustentação para a investigação pretendida.

**METODOLOGIA:** Apresentar os procedimentos e as etapas metodológicas de execução do projeto;

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:** apresentar cronograma, prevendo períodos para a execução de cada etapa da pesquisa e observando o prazo máximo de 24 meses para a defesa da dissertação;

**REFERÊNCIAS:** listar as referências citadas no texto do projeto, conforme as normas da ABNT. Os candidatos deverão seguir as normas ABNT atualizadas em diversos manuais disponíveis no mercado. Referendamos o manual publicado pela Editora da Universidade Federal de Uberlândia (SILVA, Ângela Maria; FREITAS, Nara Eugênia de; PINHEIRO, Maria Salete de. **Guia para normalização de trabalhos técnico-científicos:** projetos de pesquisa, monografias, dissertações e teses. 5ª. ed. Uberlândia: EDUFU, 2006. 144 p.)

**Observação:** recomenda-se, ainda, que o candidato verifique as dissertações e teses produzidas na área nos sites dos programas de pós-graduação em artes cênicas nos últimos cinco anos, de forma a contextualizar e justificar a sua proposta de pesquisa.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
INSTITUTO DE ARTES  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS



19

**ANEXO III**

**DIRETRIZES PARA AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA**

Os projetos de pesquisa dos candidatos serão apreciados por membros do comitê avaliativo, que atribuirão notas de 0 a 100 (cem). As notas serão atribuídas conforme os seguintes parâmetros de avaliação e suas respectivas pontuações:

<b>Itens de avaliação</b>	<b>Pontuação</b>
(1) Pertinência da proposta e adequação do pré-projeto ao universo das Artes, à linha de pesquisa, à subárea e ao tema pretendido; domínio da bibliografia referente ao assunto focado; capacidade do candidato em delimitar um problema na área de Artes e de formular hipóteses sobre ele. (Serão selecionados projetos claramente relacionados com as linhas de pesquisa e com os temas para orientação dos docentes).	Até 60,0 pontos.
(2) Qualidade da redação.	Até 20,0 pontos.
(3) Viabilidade de execução em até 24 meses.	Até 10,0 pontos.
(4) Ter entre 8 e 12 páginas, formatadas e adequadas às normas vigentes da ABNT	Até 10,0 pontos.

**ANEXO IV**

**DIRETRIZES DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO PARA A PROVA ORAL**

Serão adotados os parâmetros da tabela abaixo:

<b>Itens de avaliação</b>	<b>Pontuação (até 100,0 pontos)</b>
(1) Domínio dos aspectos teóricos abordados no projeto de pesquisa.	Até 50,0 pontos.
(2) Clareza e desenvoltura na apresentação e defesa oral do projeto, de seus interesses de pesquisa, de seu currículo e portfólio (para candidatos da Linha 1).	Até 50,0 pontos.

**ANEXO V**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
INSTITUTO DE ARTES  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS



20

**DIRETRIZES DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO PARA A PROVA ESCRITA**

A prova constará de questões de natureza teórica, analítica e interpretativa, baseadas nas ementas e nos itens da bibliografia listada. Serão adotados para avaliação os seguintes parâmetros da tabela abaixo:

<b>Itens de avaliação</b>	<b>Pontuação (até 100,0 pontos)</b>
(1) ) O candidato deverá demonstrar capacidade de reconhecer conceitos, princípios e noções relacionadas às teorias das artes e aos procedimentos de investigação, bem como de construir argumentos em torno de aspectos específicos acerca de teóricos referentes a essas áreas.	Até 70,0 pontos.
(2) O candidato deverá demonstrar competência na linguagem e um bom desempenho na redação da prova.	Até 30,0 pontos.

ANEXO VI

**COMPOSIÇÃO DAS NOTAS RESULTANTES DAS ETAPAS AVALIATIVAS E PARA A CLASSIFICAÇÃO FINAL**

<b>ETAPA I ( ELIMINATÓRIA )</b>  <b>Nota da ETAPA I = (Nota da Prova Escrita)</b>
<b>ETAPA II ( ELIMINATÓRIA )</b>  <b>Nota da ETAPA II = (Nota do Pré-Projeto + Nota da Prova Oral) ÷ 2</b>
<b>RESULTADO FINAL* (CLASSIFICAÇÃO )</b> <b>Classificação Final = (Nota da Etapa I + Nota da Etapa II) ÷ 2</b> <b>* Os candidatos serão aprovados de acordo com a disposição de vagas estabelecidas no edital.</b>

ANEXO VII



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
INSTITUTO DE ARTES  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS



21

**EMENTA DE TÓPICOS PARA A PROVA ESCRITA**

**ATENÇÃO:** É necessário que o candidato leia os itens bibliográficos relacionados à linha de pesquisa (ver quadros abaixo) para a qual apresentou seu projeto no ato da inscrição.

<b>EMENTAS DE TÓPICOS (DE AMBAS AS LINHAS DE PESQUISA)</b>
1 -Estudos do corpo-voz em cena: poéticas e práticas 2- Processos de Criação, Investigação e Pedagogia das Artes da Cena: experiências contemporâneas 3- Estudo de práticas teatrais a partir do texto dramático 4- Diálogo da práxis cênica com elementos socioculturais 5- Problematizações acerca das relações entre textualidade e cena teatral 6- Estudos da corporeidade dançante: poéticas e práticas
<b>SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS (PARA AMBAS AS LINHAS DE PESQUISA)</b>
AGAMBEN, Giorgio. <b>O que é o contemporâneo?</b> Chapecó: Argos, 2009.
ARANTES, Luiz Humberto M. & MACHADO, Irley (Orgs). <b>Perspectivas Teatrais: o texto, a cena, a pesquisa e o ensino.</b> Uberlândia/MG: Edufu, 2005, pp. 13-47 e 51-70.
BAKHTIN, Mikhail. Apresentação do problema. In: <b>A cultura popular na Idade Média e no Renascimento: o contexto de François Rabelais.</b> São Paulo/Brasília: Hucitec/Edunb, 1999, pp. 1- 50.
BORIE, Monique, ROUGEMONT, Martine de, SCHERER, Jacques. <b>Estética Teatral: textos de Platão a Brecht.</b> Trad. Helena Barbas. Lisboa: Fundação Calouste Gulbembkian, 1996. pp. 19-31; pp. 223-228; pp 300-313; p. 366-370; pp. 370-371; pp. 470-491.
BARBA, Eugenio & SAVARESE, Nicola. <b>A arte secreta do ator.</b> Dicionário de antropologia teatral. São Paulo: Hucitec/UNICAMP, 1995.
BARTHES, R. <b>Escritos sobre teatro.</b> São Paulo: Martins Fontes, 2007.
BENJAMIN, W. <b>Magia e técnica, arte e política: ensaios sobre literatura e história da cultura (Obras escolhidas, v. 1.).</b> São Paulo: Brasiliense, 1985;
BROOK, Peter. <b>A porta aberta</b> - reflexões sobre a interpretação e o teatro. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.
CABALLERO, Ileana Diéguez. <b>Cenários Liminares: teatralidades, performance e política.</b> Uberlândia: Edufu, 2011.
CARRERI, Roberta. <b>RASTROS - Treinamento e História de uma atriz do Odin Teatret.</b> São Paulo: Perspectiva, 2011. p. 153-185.
CARLSON, Marvin. <b>Performance, uma introdução crítica.</b> BH: UFMG, 2011.
FERNANDES, Sílvia. Teatralidade e performatividade na cena contemporânea. In: <b>Revista Repertório.</b> Salvador: 2011, p.11-23.
FORTIN, Sylvie & GOSSSELIN, Pierre. Considerações metodológicas para a pesquisa em arte no meio acadêmico. In: <b>ARJ – Revista de Pesquisa em Arte.</b> Disponível em <a href="http://ufrn.emnuvens.com.br/artresearchjournal/article/view/">http://ufrn.emnuvens.com.br/artresearchjournal/article/view/</a>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
INSTITUTO DE ARTES  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS



5256. Acessado em 06/07/2015.
LABAN, Rudolf. <b>Domínio do movimento</b> . São Paulo: Summus, 1978.
LEAL, Mara. <b>Memória e(m) Performance</b> : material autobiográfico na composição da cena. Uberlândia: Edufu, 2014.
LEHMANN, Hans-Thies. <b>O teatro pós-dramático</b> . São Paulo: Cosac Naify, 2007, pp. 331-361.
LIGIERO, Zeca (Org). <b>Performance e antropologia de Richard Schchner</b> . Rio de Janeiro: Mauad X, 2012. p. 91 - 128.
MERISIO, Paulo & CAMPOS, Vilma (Orgs). <b>Teatro - Ensino, teoria e prática</b> . Vol 2. Uberlândia/MG: Edufu, 2011, pp. 135- 147; pp. 165 - 175.
PICON-VALLIN, Béatrice. <b>A cena em ensaios</b> . São Paulo: Perspectiva, 2008.
<b>REVISTA OUVIROUVER</b> . Dossiê Visualidades do Corpo. Vol 1, n. 04, 2008. pp. 32 – 61; pp. 72 – 99; pp. 126 – 189.
ROUBINE, Jean-Jacques. <b>A linguagem da encenação teatral</b> . Rio de Janeiro: Zahar, 1998.
RYNGAERT, Jean-Pierre. <b>Jogar, Representar</b> - práticas dramáticas e formação. São Paulo: COSAC & NAIFY, 2009.
SILVA, Eliana Rodrigues. <b>Dança e pós-modernidade</b> . Salvador/Bahia: Edufba, 2005. Capítulo II – p. 79-143.
SZONDI, Peter. <b>Teoria do drama moderno</b> . São Paulo: Cosac Naify, 2001, pp. 9-122.
TELLES, Narciso (org). <b>Pedagogia do Teatro</b> : experiências contemporâneas. Campinas: Papyrus, 2012.
WILLIAMS, R. <b>Tragédia moderna</b> . São Paulo: Cosac Naify, 2002.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
INSTITUTO DE ARTES  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS



23

ANEXO VIII

**DOCENTES ORIENTADORES DO PROGRAMA QUE OFERECEM VAGAS PARA ESTE EDITAL**

Maiores informações sobre linhas, docentes e seus respectivos projetos de pesquisa acesse os respectivos currículos Lattes, conforme endereço eletrônico disponibilizado no Anexo I

**LINHA 1). LINHA DE PESQUISA: ESTUDOS EM ARTES CÊNICAS - POÉTICAS E LINGUAGENS DA CENA**

<b>Docentes</b>
Ana Carolina Rocha Mundim
Fátima Antunes Silva
Fernando Manoel Aleixo
José Eduardo De Paula
Juliana Soares Bom Tempo
Mara Lucia Leal
Maria do Socorro Calixto Marques
Mário Ferreira Piragibe
Narciso Lorangeira Telles da Silva

**LINHA 2). LINHA DE PESQUISA: ESTUDOS EM ARTES CÊNICAS - CONHECIMENTOS E INTERFACES DA CENA**

<b>Docentes</b>
Ana Maria Pacheco Carneiro
Alexandre José Molina
Daniella de Aguiar
Daniele Pimenta
Luiz Humberto Martins Arantes
Paulina Maria Caon
Renata Bittencourt Meira
Vilma Campos Leite